



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 56/2021

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de engenharia para execução de readequação da entrada de energia do novo terminal rodoviário do município de Francisco Beltrão conforme projeto aprovado na COPEL, incluindo ART e Laudo de Medição de Aterramento.

Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Item	Empresa vencedora	Valor total R\$
01	PUTON & DAL MOLIN LTDA	16.900,00

Valor total dos gastos com o **Processo de dispensa de licitação nº 56/2021**: R\$ 16.900,00 (dezesesseis mil e novecentos reais).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 21 de maio de 2021.


CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:5A1E40BD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE RESCISÃO PARCIAL

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Rescisão Parcial de Contrato:

PARTE: Município de Francisco Beltrão - PR e de outro **RWR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ELETROMEDICINA LTDA**

ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento de Mercadorias nº 144/2021 – Dispensa de Licitação nº 19/2021.

OBJETO: Fornecimento de 200 (duzentas) unidades de máscaras para oxigênio, para atender o setor de COVID-19 da UPA 24 horas.

DA RESCISÃO: A Administração resolve, nos termos artigos 79, inc. II e § 1º, da Lei nº 8.666/1993, pela rescisão do Contrato de Fornecimento de Mercadorias nº 144/2021, a partir de 07 de maio de 2021, conforme o contido no Processo Administrativo nº 2994/2021.

Francisco Beltrão, 07 de maio de 2021.

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:C3D667B6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE RESCISÃO PARCIAL

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Rescisão de Contrato:

PARTE: Município de Francisco Beltrão - PR e de outro **BAMBINA LANCHES LTDA**

ESPÉCIE: Contrato de Concessão Administrativa nº 849/2020 – Concorrência nº 05/2020

OBJETO: Concessão Administrativa da sala 06 com área de 44,00 m², destinada a exploração econômica de comércio varejista de lanches, salgados e bebidas sem preparação no local, no Terminal Rodoviário de Francisco Beltrão, localizado na Avenida Água Branca, 1.800 - Lote 16A Gleba I-FB, Francisco Beltrão - PR., pelo período de (Steineo) anos.

DA RESCISÃO: A Administração resolve, nos termos do art. 79, §1º, da Lei nº 8.666/1993, pela rescisão do Contrato de Concessão Administrativa nº 849/2020, a partir da data da publicação do referido termo, conforme o contido no Processo Administrativo nº 3599/2021.

Francisco Beltrão, 20 de maio de 2021.

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:323EAF3D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 56/2021

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de engenharia para execução de realocação da entrada de energia do novo terminal rodoviário do município de Francisco Beltrão conforme projeto aprovado na COPEL, incluindo ART e Laudo de Medição de Aterramento.

Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Item	Empresa Vencedora	Valor total R\$
01	PLTON & DAL MOLEN LTDA	16.900,00

Valor total dos gastos com o Processo de dispensa de licitação nº 56/2021: R\$ 16.900,00 (dezesseis mil e novecentos reais).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 21 de maio de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:D7B1F49F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 42/2021

OBJETO: Contratação de pessoas jurídicas para a prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA 24 Horas, Centro da Saúde do Bairro da Congo, CAPS AD II e Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com o Chamamento Público nº 006/2021.

Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe:

Item	Proposta vencedora	Unidade	Quantidade	Valor unitário R\$	Valor total R\$
01	NI&K SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	HORA	2.760,00	102,50	283.050,00
02	NI&K SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	HORA	2.400,00	129,50	309.600,00
03	NI&K SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	HORA	288,00	146,50	42.192,00

Valor total dos gastos com o Processo de inexigibilidade de licitação nº 42/2021: R\$ 635.244,00 (seiscentos e trinta e cinco mil duzentos e quarenta e quatro reais).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 21 de maio de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:396B7E3D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
EDITAL 002/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2021

O Prefeito Municipal de General Carneiro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo nº 002/2021 para Estagiários, na ordem classificatória, para comparecer entre os dias 21 de Maio de 2021 a partir das 09h:00min até as 17h00min do dia 27 de Maio de 2021 no Departamento de Recursos Humanos, para apresentação de documentos necessário, conforme ANEXO I.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE,

General Carneiro - PR, 21 de Maio de 2021.

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Ano*	2021
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	56
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	375
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de empresa para a prestação de serviços de engenharia para execução de readequação da entrada de energia do novo terminal rodoviário do município de Francisco Beltrão conforme projeto aprovado na COPEL, incluindo ART e Laudo de Medição de Aterramento.
Dotação Orçamentária*	0300204122040420973390390500
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	16.900,00
Data Publicação Termo ratificação	24/05/2021
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	▼
Há cota de participação para EPP/ME?	▼ Percentual de participação: 0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	▼
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	▼
Data Cancelamento	

CPF: 7795119999 (Logout)



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

000047

AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 056/2021

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de engenharia para execução de readequação da entrada de energia do novo terminal rodoviário do município de Francisco Beltrão conforme projeto aprovado na COPEL, incluindo ART e Laudo de Medição de Aterramento.

Passado o prazo recursal, torna-se publica a homologação do procedimento licitatório em epigrafe e adjudicação do objeto a: PUTON & DAL MOLIN LTDA.

Item	Empresa vencedora	Valor total R\$
01	PUTON & DAL MOLIN LTDA	16.900,00

Francisco Beltrão, 24 de maio de 2021.


CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato de Prestação de Serviços nº 417/2021, que entre si celebram de um lado o município de FRANCISCO BELTRÃO e de outro lado a empresa PUTON & DAL MOLIN LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o município de FRANCISCO BELTRÃO, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor CLEBER FONTANA, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.762.969-21 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro, PUTON & DAL MOLIN LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 85.482.594/0001-77, com sede na RUA OLÍMPIO CARVALHO, 199, CEP: 85555000, centro, na cidade de PALMAS/PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente contrato em decorrência da dispensa de licitação nº 56/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é a prestação de serviços de engenharia para execução de readequação da entrada de energia do novo terminal rodoviário do município de Francisco Beltrão conforme projeto aprovado na COPEL, incluindo ART e Laudo de Medição de Aterramento, de acordo com as especificações abaixo:

Item	Código	Descrição	Preço total R\$
1	76863	Execução de readequação da entrada de energia do novo terminal rodoviário do Município de Francisco Beltrão-PR conforme projeto aprovado pela COPEL, incluindo ART e Laudo de Medição de Aterramento, material e mão de obra.	16.900,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Para execução da readequação da entrada de energia, além de mão de obra especializada, serão necessários os seguintes serviços e materiais:

- 1 – Individualização e adequação da tubulação do ramal de entrada de lógica, telefonia e dados, com instalação de duto de aço galvanizado no poste de entrada e confecção de uma caixa de passagem exclusiva, no pé do poste de entrada, junto ao passeio público;
- 2 – Fornecimento e instalação de tampa de ferro fundido padrão para entrada de telefonia, a ser instalada na caixa de passagem a ser construída no pé do poste para entrada de telefonia e dados;
- 3 - Eliminação de caixa de passagem, construída nas instalações internas, não prevista no projeto executivo, com o agravante de nela estarem compartilhados, condutores da instalação elétrica com energia não medida, tubulações de lógica, telefonia e dados;
- 4 – Retirada e reinstalação dos condutores do ramal de entrada de energia elétrica, instalados de forma não de acordo com as normas técnicas e padrão da concessionária, obrigatório ser empresa habilitada na COPEL;
- 5 – Substituição das terminações instaladas nos condutores do ramal de entrada de energia elétrica, por terminais próprios e padronizados para utilização em condutores de alumínio;
- 6 – Substituição de todas as terminações previstas para as entradas dos medidores de energia por terminais compatíveis e normatizados pela concessionária COPEL;
- 7 – Complementação da mureta da entrada de energia geral, com instalação de mais uma caixa de telecomunicação de leitura local;
- 8 – Instalação de barramento e proteção geral trifásica complementar no quadro de distribuição geral da instalação, para atender a nova caixa de telemedição a ser instalada;
- 9 – Desmontagem e reinstalação dos cabos, do barramento de neutro e do barramento de terra, no quadro geral de medição para as posições corretas(montagem invertida);
- 10 – Fornecimento e instalação de sub-tampa em aço galvanizado, equipada com dispositivo para lacre, junto a caixa de passagem instalada ao pé do poste da entrada de energia, no passeio público;
- 11 – Elaboração do processo de vistoria por foto, bem como elaboração de toda documentação necessária à incorporação dos materiais referentes à entrada de energia conforme legislação específica a concessionária de energia COPEL;
- 12 – Execução de ensaio técnico de medição com fornecimento de ART e laudo de medição do aterramento da instalação de entrada de energia;
- 13 – Instalação de caixa de passagem/inspeção do aterramento, e haste de aterramento junto a mureta de medição;
- 14 – Aprovação final das instalações, vistoria física das instalações pela COPEL, incluindo sanar todas as pendências e/ou divergências porventura encontradas;
- 15 - Ligação da entrada de energia a rede da COPEL, obrigatório ser empresa habilitada na COPEL.
- 16 – Liberação do protocolo para ligação definitiva de todas as unidades consumidoras, com a entrega de toda documentação produzida em original, com reconhecimento em cartório das assinaturas a COPEL.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Conector terminal de compreensão p/alumínio 185 mm ² -2 Furos	pç	24

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br – Telefone: (46) 3520-2103

Página 1



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

2	Conector terminal de pressão 95 mm ²	pç	1
3	Conector terminal de pressão 50 mm ²	pç	11
4	Conector terminal de compressão alhal 2,5 mm ²	pç	8
5	Conector terminal de compressão pino 2,5 mm ²	pç	8
6	Conector terminal de pressão 25 mm ²	pç	12
7	Conector terminal de compressão. TCM Pino curto 95 mm ²	pç	8
8	Cabo de cobre nu 95 mm ²	m	4
9	Cabo de cobre nu 50 mm ²	m	4
10	Cabo de cobre nu 25 mm ²	m	10
11	Bucha de alumínio para eletroduto, 1"	pç	6
12	Curva longa 90° de PVC, 2.1/2"	pç	1
13	Curva longa 90° de PVC, 1"	pç	2
14	Luva roscavel para eletroduto PVC, 2.1/2"	pç	2
15	Arame galvanizado 16 BWG	kg	1
16	Luva roscavel para eletroduto PVC, 1"	pç	2
17	Haste aterramento alta camada 13 X 2400 mm	pç	1
18	Abraçadeira tipo garra para cabo x haste	pç	4
19	Caixa concreto, 30 x 30 cm, c/lampa	pç	1
20	Caixa metálica tipo DN - para telemedição local	pç	1
21	Disjuntor trifásico DIN - 6 A	pç	3
22	Cabo flexível 750 V, seção 2,5 mm ²	m	22
23	Fita isolante azul 10 metros	pç	1
24	Fita isolante amarela 10 metros	pç	1
25	Fita isolante branca 10 metros	pç	1
26	Fita isolante vermelha 10 metros	pç	1
27	Abraçadeira nylon 350 a 390 mm	pç	20
28	Subtampa aço galvanizado com dispositivo para lacre 60 X 60 cm	pç	1
29	Tampa de ferro fundido 65 x 40 cm, para telefone - modelo R1	pç	1
30	Duto PVC subterrâneo - canalflex 4"	m	1
31	Duto PVC subterrâneo - canalflex 2"	m	2
32	Duto PVC subterrâneo - canalflex 1.1/4"	m	3
33	Duto PVC subterrâneo - canalflex 3"	m	6
34	Trilho para fixação disjuntor DIN	m	0,5
35	Barramento para disjuntor 6 A	m	1
36	Isolador 30 x 30 para barramento, BEP	pç	2
37	Barramento trifásico tipo pente 100A - Saída DPS	pç	1
38	Fechadura lingueta para painel elétrico com chave	pç	1
39	Numero Predial	pç	4



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

40	Placas de identificação das unidades consumidoras	pç	33
41	Conector sindal, neutro tele medição	pç	2
42	Rebitos para placas de identificação	pç	66

PARÁGRAFO ÚNICO - Os serviços deverão ser executados em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Processo de dispensa nº 56/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado para a prestação do serviço contratado e ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e a CONTRATADA concorda em receber é de R\$ 16.900,00 (dezesesseis mil e novecentos reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato, será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O valor pelo qual será contratado o objeto não será atualizado até o final do prazo previsto para execução.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, acompanhada pela ordem de serviços (quando houver), devidamente assinada pelo fiscal designado pelo Município e acompanhada ainda das CND's FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônica para a conta bancária da A CONTRATADA indicada pela mesma.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata a Dispensa de Licitação nº 56/2021 e consequente contrato, são oriundos da receita COSIP – Contribuição de Iluminação Pública.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01 (uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento dos serviços.

PARÁGRAFO QUARTO - O pagamento será realizado pelo CONTRATANTE, após regular e devido processamento, através de sua Tesouraria.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO SEXTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO OITAVO – Os recursos orçamentários estão previstos na conta:

DOTAÇÕES				
Conta da	Funcional programática	Fonte de	Natureza da despesa	Grupo da fonte

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br – Telefone: (46) 3520-2103

Página 3



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

despesa		recurso		
731	03.002.04.122.0404.2097	507	3.3.90.39.05.00	De Exercícios Anteriores

PARÁGRAFO NONO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, às Fazendas Federal, Estadual, Municipal e/ou Distrito Federal do domicílio/sede da Contratada e da quitação da Dívida Ativa da União.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E DA FORMA DE EXECUÇÃO

Os serviços deverão ser executados no novo terminal rodoviário, localizado na Avenida Água Branca, nº 1800, no município de Francisco Beltrão-PR.. no prazo máximo de 60(sessenta) dias, contados do recebimento da nota de empenho.

PARÁGRAFO ÚNICO – A vigência do presente termo é de 120(cento e vinte) dias.

CLÁUSULA QUINTA – DA MULTA

Para a ocorrência de qualquer forma de inadimplência da CONTRATADA, quanto as suas obrigações assumidas em decorrência do presente contrato, seja parcial ou integral, está ficará então sujeita ao pagamento da multa equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes e demais legislações pertinentes a matéria.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- infringência de qualquer obrigação ajustada.
- liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no Processo de dispensa nº 56/2021e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 - Caixa Postal 51 - CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@francisco-beltrao.pr.gov.br Telefone: (46) 3520-2103

Página 4



CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização do presente termo ficará a cargo do Secretário Municipal de Administração, Senhor **ANTONIO CARLOS BONETTI**, inscrito no CPF/MF sob o nº 340.177.479-49 e portador do RG nº 2.016.966-4/PR.

O responsável técnico pela execução dos serviços indicado pela CONTRATADA é o senhor **WESLEY JEAN DA SILVA**, engenheiro eletricitista, inscrito no CREA-PR sob o nº 13.8383/D, que deverá emitir a ART – Anotação de Responsabilidade Técnica dos serviços executados.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Francisco Beltrão, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Francisco Beltrão, 24 de maio de 2021.


CLEBER FONTANA
CPF Nº 020.762.969-21
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

FRANCISCO
PUTON:21428050949
PUTON & DAL MOLIN LTDA

Assinado de forma digital por
FRANCISCO PUTON:21428050949
Dados: 2021.05.26 15:26:18 -03'00'

CONTRATADA
FRANCISCO PUTON
CPF 214.280.509-49

TESTEMUNHAS:


ANTONIO CARLOS BONETTI


MARCOS RONALDO KOERICH



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **PUTON & DAL MOLIN LTDA.**

ESPÉCIE: Contrato nº 417/2021 - Processo dispensa nº 56/2021.

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de engenharia para execução de readequação da entrada de energia do novo terminal rodoviário do município de Francisco Beltrão conforme projeto aprovado na COPEL, incluindo ART e Laudo de Medição de Aterramento.

PRAZO: 120 (cento e vinte) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 16.900,00 (dezesesseis mil e novecentos reais).

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
731	03.002.04.122.0404.2097	507	3.3.90.39.05.00	De Exercícios Anteriores

Francisco Beltrão, 24 de maio de 2021.

Antonio Carlos Bonetti
Secretário Municipal da Administração

9 - J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA. CNPJ nº 30.915.834/0001-98. Item 025 R\$ 3.100,00; 026 R\$ 3.100,00.

10 - MALKUT & BOHN LTDA. CNPJ nº 10.868.068/0001-40. Itens 001 R\$ 37,49; 003 R\$ 824,32; 015 R\$ 3.999,99.

11 - PAGNAN & BACHES LTDA. CNPJ nº 20.953.739/0001-25. Item 011 R\$ 9,89.

12 - RAPHAEL SILVA ARAUJO. CNPJ nº 24.864.690/0001-57. Item 007 R\$ 214,75.

13 - R2T TECNOLOGIA LTDA - ME. CNPJ nº 26.305.083/0001-10. Item 014 R\$ 2.449,00.

ITENS DE FRUSTRADOS/DESSERTOS: 012; 013; 017; 022.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 337.882,39 (trezentos e trinta e sete mil, oitocentos e oitenta e dois reais e trinta e nove centavos).

Francisco Beltrão, 24 de maio de 2021.

NÁDIA DALL AGNOL

Pregoeira

Publicado por:

Daniela Raitz

Código Identificador: A41720F2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 146/2021 de 17 de março de 2021, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual confecção e instalação de placas para veículos e motocicletas, para atendimento das necessidades do município, conforme condições, qualidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço GLOBAL POR ITEM.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

RESULTADO: DESERTO

Francisco Beltrão, 24 de maio de 2021.

NÁDIA DALL AGNOL

Pregoeira

Publicado por:

Daniela Raitz

Código Identificador: 30C7F9C7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2021 - Processo nº 330/2021.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços para manutenção preventiva e corretiva, conserto, instalação e revisão de equipamentos de uso médico, odontológico, hospitalar, médico e laboratorial que já não possuam garantia do fabricante, serviços elétricos e hidráulicos, nas unidades de saúde da Municipalidade

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR GRUPO DE ITENS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA - preço por ITEM

1 - ANCORÁ ASSISTENCIA TÉCNICA ODONTO MEDICO - EIRELI. CNPJ nº 35.829.629/0001-23. GRUPO 01 - 35%; 02 - 13% e 03 - 17%.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 635.266,15 (seiscentos e trinta e cinco mil duzentos e sessenta e seis reais e quinze centavos).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos.

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 24 de maio de 2021.

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Daniela Raitz

Código Identificador: E1698CDB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE RESCISÃO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666-93 e legislação complementar, torna público extrato de Rescisão de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e de outra **BAMBINA LANCHES LTDA**

ESPÉCIE: Contrato de Concessão Administrativa nº 849/2020 - Concorrência nº 05/2020

OBJETO: Concessão Administrativa da sala 06 com área de 44,00 m², destinada a exploração econômica de comércio varejista de lanches, salgados e bebidas sem preparação no local, no Terminal Rodoviário de Francisco Beltrão, localizado na Avenida Água Branca, 1.800 - Lote 16A Gleba I-IB, Francisco Beltrão - PR., pelo período de 5(cinco) anos.

DA RESCISÃO: A Administração resolve, nos termos do art. 79, §1º, da Lei nº 8.666/1993, pela rescisão do Contrato de Concessão Administrativa nº 849/2020, a partir da data da publicação do referido termo, conforme o contido no Processo Administrativo nº 3399/2021.

Francisco Beltrão, 20 de maio de 2021.

Publicado por:

Daniela Raitz

Código Identificador: 77C66DC0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666-93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **PUTON & DAL MOLIN LTDA**.

ESPÉCIE: Contrato nº 417/2021 - Processo dispensa nº 56/2021.

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de engenharia para execução de readequação da entrada de energia do novo terminal rodoviário do município de Francisco Beltrão conforme projeto aprovado na COPEL, incluindo ART e Laudo de Medição de Aterramento.

PRAZO: 120 (cento e vinte) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 16.900,00 (dezesseis mil e novecentos reais).

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta de despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo de fonte
731	03.002.04.122.0404.2097	507	3.3.90.39.05.00	De Exercícios Anteriores

Francisco Beltrão, 24 de maio de 2021.

ANTONIO CARLOS BONETTI

Secretário Municipal da Administração

Publicado por:

Daniela Raitz

Código Identificador: A8442DE4

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO**

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

O presidente da Comissão de Licitação, nomeado através da Portaria nº 215/2020, de 15 de maio de 2021, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de inexigibilidade de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 43/2021.

OBJETO: Contratação de pessoas jurídicas e pessoa física para a prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA 24 horas, Centro de Saúde do Bairro da Cango, CAPS AD II e Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com o Chamamento Público nº 006/2021.

EMPRESA CONTRATADA: A C F SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ Nº 41.805.274/0001-35

VALOR TOTAL: R\$ 195.134,40 (cento e noventa e cinco mil cento e trinta e quatro reais e quarenta centavos)

EMPRESA CONTRATADA: BONIMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

CNPJ Nº 41.805.282/0001-81

VALOR TOTAL: R\$ 195.134,40 (cento e noventa e cinco mil cento e trinta e quatro reais e quarenta centavos)

EMPRESA CONTRATADA: CLÍNICA MÉDICA INTEGRADA CANI & MONTEMEZZO LTDA

CNPJ Nº 34.351.696/0001-12

VALOR TOTAL: R\$ 121.644,00 (cento e vinte e um mil reais seiscentos e quarenta e quatro reais)

EMPRESA CONTRATADA: FELIPE JOSÉ WEBBER E CIA LTDA

CNPJ Nº 41.077.805/0001-10

VALOR TOTAL: R\$ 116.832,00 (cento e dezesseis mil oitocentos e trinta e oito reais)

CONTRATADO: PEDRO DE MELLO REGO LOPES

CPF Nº 046.428.469-48

VALOR TOTAL: R\$ 154.555,20 (cento e cinquenta e quatro mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos)

Francisco Beltrão, 24 de maio de 2021.

ALEX BRUNO CHIES

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:

Daniela Raitz

Código Identificador: 8A0B1844

**DRH
EDITAL 127-21 FISIOTERAPEUTA PSS 009-2021**

EDITAL Nº 127/2021

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 009/2021;

RESOLVE

Art. 1º - CONVOCAR as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 009/2021, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital**, para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO – FISIOTERAPEUTA

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
7º	CIBELLE ANDRESSA ZANINI SELEFSKI	77000607 - SSP/PR	14/04/1989	55
8º	ALINE PEREIRA DA SILVA	84553921-SSP	11/12/1980	54

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento das candidatas ora convocadas na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 21 de Maio de 2021.

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Daniella Lotici Kowalski

Código Identificador: 22D662EC

**DRH
EDITAL 128-21 ENFERMEIRO PSS 009-2021**

EDITAL Nº 128/2021

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 009/2021;

RESOLVE

Art. 1º - CONVOCAR Os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 009/2021, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital**, para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO – ENFERMEIRO (UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA)

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
3º	RONALDO DE ALMEIDA PEREIRA	125598285 - SSP/PR	25/09/1971	55
4º	JOSE ROBERTO VIEIRA	53616801-SSP/PR	21/02/1972	55
5º	IVONETE BAZZOTTI NEVES DA SILVA	59284673 - SSP/PR	11/03/1975	55
6º	CARMEM TERESINHA GRINGS	6552109-1	12/03/1978	55
7º	ANGELA MARIA DE OLIVEIRA	77877096	31/05/1978	55
8º	JULIANE MEDEIROS ZATTA	71800903 SSP / PR	02/03/1979	55

CARGO – ENFERMEIRO (UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA) (Vaga reservada Afrodescendente)